



Itambé, 19/04/2024
Giselle Ferreira Alexandre

-Secretária Administrativa-
Port. 029/2021

LEI N° 1.953/2024

Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, Estado de Pernambuco, FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º As ruas projetadas no Loteamento Altiplano, no Município de Itambé-PE, a seguir relacionadas, passam a ter as seguintes denominações:

Rua Projetada 01	Rua Sebastião Bazílio da Silva
Rua Projetada 02	Rua Silvando Bazílio da Silva
Rua Projetada 03	Rua Antônio de Souza Marinho
Rua Projetada 04	Rua Maria de Souza Marinho
Rua Projetada 05	Rua Terezinha Ricardo da Silva
Rua Projetada 06	Rua José Borges da Costa
Rua Projetada 07	Rua Ana Agraci Medeiros
Rua Projetada 08	Rua Maria Olívia Henrique da Silva
Rua Projetada 09	Rua Lourival Henrique da Silva
Rua Projetada 10	Rua Reginaldo Pereira de Araújo
Rua Projetada 11	Rua Luiz Ferreira Barros

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itambé-PE, em 19 de abril de 2024.

Maria das Graças Gallindo Carrazoni
MARIA DAS GRAÇAS GALLINDO CARRAZONI
Prefeita